ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 26/08/1986

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 645 DE 25 DE AGOSTO DE 1986.

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro favorável à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Petrópolis no exercício de 1984.

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Lei Complementar nº 1, de 27.12.75, em seu § 2º do art. 138, na redação dada pela Lei Complementar nº 31/82, combinado com a letra "c" do § 1º do art. 80 da citada Lei Complementar nº 1/75, e na forma da Resolução emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo de Prestação de Contas nº TCT 200.962/85, fica aprovado o Parecer Prévio favorável às contas anuais do exercício de 1984, do Prefeito Paulo José Alves Rattes.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 25 de agosto de 1986.

Manoel José do Carmo
Presidente